

ATA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº FMS/002/2013

Ata de Reunião com membros da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal e com representantes da Comissão Fiscal do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias para julgamento dos recursos do resultado da prova de títulos e prova escrita. Aos quinze dias do mês de Agosto de 2013, as treze horas e vinte minutos, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde: Glicia Pagnan, Ivanir Prá da Silva Thomé e Marcos Rossi de Jesus representantes da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal e Pedra Valdir Silvano, Magda Andreia de Brito e Jane Regina Luis da Silva - representantes da Comissão Fiscal do Processo Seletivo e Rodrigo Milak Fernandes técnico da Secretaria Municipal de Saúde, no apoio das ações das comissões. Foram recebidos os recursos das candidatas impetrantes, conforme a seguir: Maria Isabel Zanoni Martinello - Processo 003078/2013 - questiona por que não consta nos documentos apresentados pela mesma a comprovação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Não consta no envelope de sua inscrição o referido certificado que deveria ser apresentado junto ao ato da inscrição; portanto as comissões julgaram pelo indeferimento do pedido. Bernadete de Stefani Pacheco - Processo 003090/2013 solicita que seja considerado o ensino médio na prova de títulos, mas a mesma não apresentou documentação comprobatória no ato da inscrição, conforme exigência do edital, as comissões julgaram pelo indeferimento do pedido. Sonia Maria de Mello - Processo nº 3064/2013 - solicita revisão da nota de sua prova escrita, a qual as comissões revisaram o cartão resposta da mesma e constataram que a nota apresentada no resultado da prova escrita está correto, a qual informamos, ainda, que foi ratificada a anulação da questão 4 devido a candidata assinalar no cartão resposta duas alternativas para a mesma questão. A mesma candidata apresentou recurso contra a aprovação da candidata Fabiana Gonçalves Azevedo, alegando a requerente que a candidata Fabiana não reside na área de abrangência da ESF Aurora, a qual pleiteou a vaga, informando que a candidata Fabiana reside na localidade de Barracão 02 pertencendo assim a ESF Vila Nova. As comissões constataram que a micro área Barracão 02, área ainda pertencente a ESF Aurora, estando assim a mesma residindo na área de abrangência da vaga escolhida, conforme Portaria GM 2488/2011 e conforme artigo 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006. As comissões julgaram improcedentes os pedidos de recursos, deliberando pelo indeferimento. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a ata da reunião de julgamento de recursos, que por mim foi lavrada e que após lida e aprovada pelos representantes das comissões citados abaixo. Içara, 15 de Agosto de 2013. Rodrigo Milak Fernandes

Glicia Paganan-

Jane Regina Luis da Silva-

Ivanir Prá da Silva Thomé-

Marcos Rossi de Jesus-

Magda Andreia de Brito



Magda Andreia

